

Revista de Guimarães

Publicação da Sociedade Martins Sarmento

NOTÍCIAS DA ACTIVIDADE CULTURAL. SEMINÁRIO DE ESTUDOS HUMANÍSTICOS. O "HOMEM" VIMARANENSE NOS SÉCS. XII-XIII.

FERNANDES, A. de Almeida

Ano: 1983 | Número: 93

Como citar este documento:

FERNANDES, A. de Almeida, Notícias da Actividade Cultural. Seminário de Estudos Humanísticos. O "homem" vimaranense nos sécs. XII-XIII. *Revista de Guimarães*, 93 Jan.-Dez. 1983, p. 288-305.

Casa de Sarmiento
Centro de Estudos do Património
Universidade do Minho

Largo Martins Sarmento, 51
4800-432 Guimarães

E-mail: geral@csarmento.uminho.pt

URL: www.csarmento.uminho.pt



Este trabalho está licenciado com uma Licença Creative Commons
Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0 Internacional.

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/4.0/>

O «Homem» Vimaranesense nos sécs. XII-XIII

Por A. DE ALMEIDA FERNANDES

Este esboço é tentativo (como qualquer estudo) do conhecimento do homem como «homem» nos inícios nacionais no território de entre Ave e Vizela (o de Guimarães histórico desde os meados do séc. XI, no máximo recuo — e não o actual, porque este, no ponto de vista histórico, ainda não pode interessar). Não pretende abordar, pela própria época a que respeita, aspectos culturais humanísticos nas acepções que, o humanismo tem vindo a tomar até aos nossos dias — a não ser uma que é anterior, permita-se dizê-lo, à primeira (começada no séc. XIV, com todos os seus antecedentes e percursos medievos).

Portanto, dizê-lo anterior será o mesmo que significá-lo exclusivo, relativamente a esse conjunto de doutrinas que, a pouco e pouco, encheu os últimos séculos da Idade Média e viria a culminar nos primeiros da Idade Moderna, tornando a separação entre uma e outra uma arbitrariedade que só o cómodo da exposição histórica ou uma tradição didáctica permite manter.

Humanismo houve-o sempre — o conspecto do homem como a maior das bondades criadas deste teatro planetário em que se move, mas que se vai auto-recriando nele como, sem dúvida, a pior das suas feras, postos de lado os valores éticos e estéticos que o limitavam, que o domavam, perante toda a madre natureza. Mas, se o homem já não corresponde hoje ao individualismo medieval solidário que, com esses valores, antecedeu o humanismo como conjunto doutrinário, na medida em que, a bem dizer, se desumanizou, a História continuará a encará-lo como ele foi para, depois da tempestade que assola a História como ciência (1), voltar a sê-lo nos seus valores de «homem», embora sob novas formas de comportamento. Porque não é verdade que a História se repete, já que isso nem sequer sucede com o homem no mesmo momento e na sucessão dos momentos.

(1) Marrou, *Do Conhecimento Histórico*, p. 9 (3.^a ed., Aster); *L'Histoire et ses Méthodes*, in «Encyclopédie de la Pléiade», p. 1533.

Tal como não poderia deixar de ser, «humanismo» houve-o sempre — no território histórico vimaranense, como por toda a parte; mas, aqui, com algumas particularidades próprias, por muito pouco distintas que devam considerar-se, à primeira vista, relativamente às regiões vizinhas. Sendo, de facto, um ponto de vista de cultura, os determinismos ambientais e sociais teriam de actuar num sentido próprio. Mas, para justificar uma tal afirmação, que aparentará um carácter lapalliciano, é de notar que a mais moderna corrente conceptual humanística, a do socialismo comunista, em que a solução do problema do homem repousa na destruição do capitalismo económico, parece ter nessa finalidade de solução um desmentido especificamente vimaranense, como sociedade já industrializada desde os alvares da sua história, o mesmo aqui que capitalista: e quais as suas raízes históricas locais? O desenvolvimento social patente no progresso urbano evidencia-as precisamente nesse capitalismo industrializado que vem da Idade Média — no trabalho da sua burguesia mesteiral, apoiado na garantia agrícola que despreocupava aquele, aliando ainda, naturalmente e no sentido mais próprio deste advérbio, os aspectos materiais às preocupações transcendentais sentidas na época a que me reporto (embora não apenas nela).

Esta particularidade constitui aqui, em meu ver, um pequeno mundo a explorar, com lucro, por vezes inesperado, para o melhor conhecimento do homem que foi homem e que, apesar dos seus desvios (que o infelicitam mais do que em qualquer outra época), ele «voltará» a ser. Aqui, pois, na plena confirmação, a consabida verdade de que «são os homens o objecto da História»⁽²⁾, e a de que a História «não tem por ambição fazer reviver»⁽³⁾, mas informar e, portanto, guiar.

Se o historiador o não tiver em vista, a sua atitude comparar-se-á, nos perigos, à do cientista inventor que não se preocupa com a utilização do seu invento — o que na História se não pode admitir: tanto porque ela, por ser ciência humana, não pode ser amoral, como por tudo nela ser humanismo, mesmo que, como no caso vimaranense (de que — repito-o — apenas tento um breve esboço), um humanismo «histórico» *avant la lettre*.

I

Quem não ignora o mínimo dos inícios históricos vimaranenses sabe que este burgo, origem da actual cidade, deixadas as suas características monásticas, adquiriu a sua fisionomia peculiar. Podemos dizê-la «vimaranense» arquétipo de todos os que entre nós se constituíram depois, sem nunca se lhe assemelharem verdadeiramente (prova do *quid* determinista próprio de Guimarães): efeito da conjunção e, ao mesmo tempo,

(2) Le Febvre, *Combats pour L'Histoire* (Colin), p. 20.

(3) Ricoeur, *Histoire et Vérité* (Seuil, Paris), p. 26.

distinção ou mesmo separação (que só com o devir, naturalmente, se desfaria) de dois agregados humanos, um que direi «portugalense» (no sentido lato, conveniente mais a Guimarães que ao próprio Portugal-Porto, visto ter sido a sede condal ou da província) e o outro o «franco» (tal como, de facto, no seu tempo se designava). Ou seja, respectivamente, o «nacional» e o «estrangeiro». A preocupação deste esboço é um confronto entre os valores culturais, comparativamente perceptíveis ainda hoje, mediante indícios que a um exame minimamente atento não podem passar despercebidos (o que não quer dizer que tenham sido já estudados em qualquer dos seus aspectos): valores culturais, portanto, de um e outro grupo — uma antropologia humanística, se me é permitida a expressão —, e de que pode extrair-se um exemplo para o homem de hoje (4).

Dentro da sectorização elementar, atrás feita, cabe o ponto de vista étnico antropológico (não pode, evidentemente, levar-se o conceito para horizontes que se afastem deste); e esse cabimento não representa uma saída do campo próprio da História como ciência humana — porque, de contrário, o resultado seria esvaziar de sentido este esboço humanístico.

O mesmo mínimo conhecedor dos inícios vimaranenses, pela evocação que acabo de fazer desses dois grupos, terá imediatamente em vista o estabelecimento de uma colónia «franca» (melhor se diria, para então, franco-francesa) no coração da actual cidade.

Embora me importune transcrever um trecho documental neste esboço, sobretudo pelo tempo e espaço limitados, fá-lo-ei porque, por um lado, ele nem sempre tem sido encarado sem graves equívocos até de parte de autores altamente responsabilizados, e, por outro, vai ser aqui explorado em aspectos que não é costume considerar. Trata-se da conhecida doação do conde D. Henrique, em ano que não interessa determinar aqui, pelo menos com rigor:

«vobis Amberto Tibaldi et fratribus vestris Galtero Tibaldi et Ruberto Tibaldi nec non etiam omnibus francigenis in villa de Vimaraniis nunc comorantibus de ipso campo quem habemus in villa de Vimaranes et iacet iusta palacium nostrum regale et ex alia parte dividit cum atrio ejusdem ecclesie et vadit directe ad ruam de Francis et terminatur in eadem rua... quare elegeritis nobiscum in terra nostra commorari et ut etiam construat in eo capellam vestram in qua audiat divina et in morte vestra corpora vestra tumulentur» (5).

(4) F. Braudel, *História e Ciências Sociais* (Bibl. da Ciência Humanas), p. 27.

(5) *Vim. Mon. Hist.*, n.º 58; DMP, *Régios* n.º 55. Vê-se que se trata do coração de Guimarães actual, e a área do terreno era contínua, desde a igreja de Santa Maria até à rua dos Francos — aquela onde eles moravam: convém salientá-lo, embora evidente, pelas razões que adiante se dirão.

Outra particularidade é a do palácio real, assim chamado pelo Conde: vê-se que era o dos condes de Portugal da dinastia de Mumadona, do qual se havia apoderado Fernando Magno e havia entrado no dote ou «axuar» de D. Teresa.

A localização do «campo» (ou «terrenum, como lhe chamam as inquirições de 1258) ⁽⁶⁾ é bem clara: a área da igreja de N. S. da Oliveira e da de Sant'Iago (que deu o nome a uma das praças da cidade), pois foi esta que os colonos francos edificaram (como nas mesmas inquirições se encontra). Uma extensão contínua, evidentemente — de um ao outro local. Transcrevo ainda:

«*de ecclesia Sancti Jacobi ipsius ville (Vimaranes) genus francorum vimaranensium eligerunt semper et eligunt priorem... Et nos inquisitores vidimus inde cartam domini comitis Henrici sine sigillo et sine signo quod dominus comes dedit illum terrenum duobus francis ⁽⁷⁾ quod fecerent ibi capellam suam*» ⁽⁸⁾.

Trancrevi este passo pela razão de necessidade que indiquei para aquele. Note-se, pois, para os efeitos adiante necessários, que o «campo» ou «terreno» incluía o local onde existiu a igreja de Sant'Iago e a praça do seu nome.

Como as finalidades deste esboço não são de História, nas suas formas características, desinteressa aqui a existência de francos no nosso território desde pelo menos o séc. VI (seja qual for o sentido étnico da designação) ⁽⁹⁾; o que aqui conta é reparar-se desde já que, passado século e meio, para cima, sobre o estabelecimento dos francos em Guimarães, ainda o seu grupo se distinguia na população vimaranense. De outro modo, não se compreenderia (nem lembraria) aludir-se nas inquirições de 1258 ao «*genus francorum vimaranensium*» numa evidente individualização, embora colectiva, ou grupal humana.

A primeira particularidade a abordar, para os especiais efeitos desta investigação esquemática, é se os dois grupos (o estrangeiro — que o seria cada vez menos —, isto é, o «franco, e o nacional, ou seja, o «portugalense»), vivendo em conjuntos distintos, como é evidente, viviam separados — e em que aspectos deve encarar-se essa separação, que, como é óbvio, estaria muito longe de ser total. De outro modo, não se compreenderia a «convivência» de ambos os grupos — a palavra empregada no sentido de povoamento conjunto, ou, melhor, sem vazios, quanto a espaço. E digo quanto a espaço porque temos de a encarar quanto a mentalidades.

⁽⁶⁾ Também importa salientá-lo pelas razões prevenidas na nota anterior.

⁽⁷⁾ Equívoco dos inquiridores: os francos eram três irmãos Tibaldes — representando outros francos.

⁽⁸⁾ PMH *Inquisitiones*, p. 737; *Vim. Mon. Hist.*, p. 262.

⁽⁹⁾ 569 Francos *Lib. Fidei*, n. 551, *paroecia egitanense*; indivíduos alcunhados Franco, 1099 PMH *Dipl.* n.º 907, etc.

Pela própria designação «campo» sinonimizada, ainda século e meio depois, na designação «terreno», temos de concluir que a área cedida pelo conde D. Henrique aos francos que na «villa» Vimaranes viviam já, havia muitos anos, não era extensa: e esta ideia está de acordo com a própria finalidade, cuja concretização não exigia uma extensão de vulto — a construção do templo, privativo desse grupo populacional. As referências localizadoras dão, por sua vez, a confirmação à exposta ideia.

De facto, os pormenores locativos ou toponímicos obedecem, por norma, à sucessão ordenada, e, em áreas pequenas, como o era esta, essa sucessão pode considerar-se de contiguidade, a bem dizer imediata. Mesmo que essa norma não existisse, seríamos obrigados a pensar que seria isso o que aqui se verificava.

A localização era junto da igreja de Santa Maria (N. S. da Oliveira) na sua generalidade. Quanto a particularidades, temos as seguintes:

— O paço real, até porque o conde D. Henrique desejou estabelecer os francos junto da sua morada («*elegistis nobiscum commorari*») (10), deveria existir perto do Largo de Sant'Iago, para as bandas do castelo (mas, evidentemente, muito afastado deste), mais ou menos na zona de Santa Clara — com o que também concorda ter esse paço sido o dos condes de Portugal, da dinastia de Mumadona (e certamente havia sido desta), os quais não assistiriam afastados do cenóbio de que eram os patronos ou *domini* principais (no corpo dos «domnos de Vimaranes») (11);

— Só assim se poderá compreender que o terreno cedido (Sant'Iago) viesse entestar com as «chousas» da igreja de Santa Maria (12), as quais, portanto, só podem ser consideradas da parte norte da igreja (ou, o que vale o mesmo, das quais apenas deverá considerar-se a parte da norte, voltada ao paço);

— E isto se confirma com a referência imediata ao adro da igreja de Santa Maria, por ser, com efeito, forçosamente imediato às ditas «chousas» — o Largo de N. S. da Oliveira actual, naturalmente ao poente do templo, o que tem toda a importância para a localização da rua dos francos;

— Com efeito, a imediata contiguidade dessa rua, que já se deduziria da localização do Largo de Sant'Iago (a parte central do campo ou terreno cedido), deduz-se da expressão «*vadit directe*» dos limites

(10) Omito, na expressão documental, «*in terra nostra*», porque este pormenor nada tem de exclusivo a Guimarães — como adiante, por necessidade do objecto deste esboço, se verá, contra ideias profundamente equivocadas, sobretudo quanto à origem do concelho de Guimarães.

(11) Ver a nota 5: tenha-se em vista a concessão de Afonso VI de tudo o que era régio em Portugal à filha e ao genro «*pro sua hereditate*» (destes), *Dipl.*, n.º 869.

(12) O plural *clausae* não permite traduzir precisamente por «cerca» da igreja — embora a «chousa» corresponda entre nós, em geral, ao «campo fechado» do moderno conceito geo-humano: eram vários recintos.

a partir do adro, e só pode admitir-se do poente deste. (já que o campo se estendia ao noroeste dele).

Tudo indica que a rua dos francos foi o prolongamento, vizinho do Largo de N. S. da Oliveira, da artéria que em tempos próximos dos nossos se chamou a Rua da Rainha: porque a disposição urbana pode ter-se alterado na fisionomia, mas não tanto na orientação das suas artérias, e outra não há entre aquela e o Largo de Sant'Iago.

Determinada, assim, a estância do grupo franco, não parece sofrer grandes dúvidas a do grupo portugualense (assim continuarei a chamá-lo, para distinguir o nacional do estrangeiro). Como se vê, para o noroeste da igreja de Santa Maria, era «campo» — era «terreno» vago, pertencente à coroa (neste caso, ao conde D. Henrique): não tinha proprietários burgueses; e estes ainda menos residiriam para esses lados. Para a parte do norte, eram os terrenos do paço real, de modo que a conclusão, quanto à estância dos burgueses, é aquela mesma, ainda aí. O mesmo sucedia do lado do poente, antes do estabelecimento dos francos — uma rua por eles constituída. A forçosa exclusão leva a considerar o burgo vimaranense à ilharga sul e traseiras da igreja de Santa Maria, portanto, estendendo as suas ruas ao sul e ao nascente dela.

Aqui temos, de uma maneira geral, sem preocupações de pormenor impossíveis de concretizar, o *habitat*, digámo-lo assim, o espacial dos grupos humanos cujo psicológico ou cujos padrões de vida ou sistema de valores culturais merecem um estudo, por aliciantes razões.

Portanto, não existiam vazios no povoamento, pelo menos ao ponto de ter de considerar-se um dispersivo. O grupo estrangeiro estabeleceu-se mesmo ao lado do muito mais numeroso grupo nacional e dentro de um mesmo espaço. As consequências materiais e espirituais, na variabilidade das suas manifestações, não deviam deixar de surdir, e muito poderosamente.

Desde este estabelecimento paredes meias, não temos que dar relevo a quaisquer considerações de endoculturação num e noutro grupo. Os padrões culturais ou de comportamento próprios de cada um não se recolhiam em si, por força dessa «convivência», no sentido especial que temos de pôr nesta palavra: o esclerosamento, nesses pontos de vista, era impossível, porque os dois grupos teriam de influir-se mutuamente — uma aculturação inevitável.

Vejamos em que pontos de vista e sob que formas, quanto nos for possível à luz dos indícios documentais e sem desvios de imaginação que a História, mesmo antropológica num campo interpretativo, nunca poderia admitir.

*

1. Visto que são os primeiros documentados, consideremos, primeiro que todos, os padrões ou valores religiosos.

Os princípios são os mesmos em matéria religiosa; mas os dois grupos deviam distinguir-se, naturalmente, por manifestações ou «costumeiros» diversos. Se até de lugar para lugar, no próprio território nacional, eles existiam, muito mais natural seria diferenciar-se o franco, estrangeiro, do vimaranense nacional.

De facto, os francos, nestes inícios, querem, mui naturalmente, preservar-se de costumes contundentes da sua mentalidade, preservar-se o mais possível na sua cultura própria, na própria dificuldade de uma adaptação imediata a outra, e na solidariedade tácita que une os que chegam perante os que estão — ainda que da parte dos que estão devesse um tal sentimento ser mais intransigente, se assim me posso exprimir em matéria, de certo modo, subconsciente colectiva. Mas isso, no ponto de vista que aqui interessa, representa sempre o mesmo.

Estabelecem, pois, os francos uma rua própria, o que à população autóctone não deixaria de ser agradável: rua onde se entregarão a actividades económicas próprias, o que já poderia causar acautelamentos suspeitosos nos vimaranenses iniciais (a concorrência económica foi sempre a fonte principal das rivalidades, e tem arrastado o mundo a convulsões sociais terrivelmente destruidoras do material e do espiritual); mas querem, ainda, uma igreja privativa, para o exercício das suas *divina* e para a sua tumulação — a separação na própria morte.

Tudo isso conseguem. Têm, porém, de integrar-se na paróquia já constituída, a da «ecclesia Sancte Marie de Vimaranes», junto da qual vivem⁽¹³⁾: têm, pois, de submeter-se aos seus ritos culturais, para salientar os quais nem precisarei de evocar a vigoração do rito bracarense, que chegou aos nossos dias. É uma aculturação, digamos, forçada nos padrões e traços religiosos — um dos factores da integração ou fusão que, a pouco e pouco, não poderá deixar de verificar-se.

Já voluntária, ou, melhor diria, para o caso, uma aculturação insensível, deveria ter sido a escolha de Sant'Iago para patrono da sua igreja (em vez do Salvador, que seria o mais natural numa igreja sem funções paroquiais e, sobretudo, cemiterial); efeito da espalhadíssima devoção pelo Apóstolo da Hispânia em todo o mundo cristão desde o séc. IX — uma devoção que, portanto, o grupo franco pode ter transportado da procedência pátria, mas, mais naturalmente, adquirida em contacto com as gentes deste Noroeste peninsular onde se cria existia o seu túmulo. Era para esses francos como que sepultarem-se virtualmente junto de Sant'Iago, e de uma peregrinação devem ter trazido as relíquias, ainda que figuradas, necessárias.

O problema das relações entre o homem vimaranense franco e o homem vimaranense autóctone existiu, pois, natural e forçosamente

(13) PMH *Inq.*, p. 169 — *Vim.*, p. 152. A paróquia de S. Miguel do Castelo não funciona ainda em 1220, mas já se encontra em 1258, *Ib.*, p. 736 — *Ib.*, p. 260.

— e, com a mesma naturalidade forçosa, só o tempo o iria enfraquecer até o anular. A esclerosação cultural resulta sobretudo do progresso dos padrões de vida, traços e complexos culturais de uma espécie de supra-organicidade de cultura. Se bem que o grupo franco possa considerar-se mais evoluído na sua proveniência estrangeira, pelo menos em técnicas, ou na economia, o elemento nacional sofreu, sem dúvida, o efeito ou impacto do facto, e, por conveniência e imitação, foi-se, de certo modo, aculturando a expensas do grupo mais evoluído; e daí resultariam o progresso e uniformidade relativa de actividades que se notam já em todos os vimaranenses, sem distinção de origens, na primeira metade do séc. XIII — efeito da convivência de um século.

Como estou dentro de um parágrafo relativo aos padrões religiosos, é evidente que não poderei minimizar quanto, para o efeito da fusão ou anulamento de separações, deve ter contribuído a *fraternitas* dos fiéis que essencializa uma organização paroquial. Incluído na paróquia de Santa Maria de Guimarães, o «genus francorum» que nascia nela tornava-se «filho» da mesma igreja — fazendo-se «irmão» do «genus portugalsium» local.

Continuar o «genus francorum», agora, a celebrar as suas *divina* na sua «capela», igreja de Sant'Iago; continuar, agora, a efectuar a sua *tumulatio corporum* nela — isso perdia, por fim, o sentido da separação, para valer tanto como, dentro de uma só paróquia ou freguesia, um lugar ter a sua capela própria com seus actos religiosos próprios, ou uma família, dentro do cemitério comum, o seu jazigo próprio⁽¹⁴⁾. A referência ao «genus francorum» em 1258 significa, apenas, como deixei dito, que passado mais de século e meio, ainda em Guimarães se distinguia, mais por tradição do que por actuação ou, portanto, cultura ou «humanismo» (digamos assim), a população que procedia do grupo estabelecido com o conde D. Henrique.

E a integração religiosa revelou-se ao grau de nunca a igreja de Sant'Iago ter sido paroquial — para o que pode pensar-se, como explicação do facto, na sua grande vizinhança da igreja de Santa Maria, mas sem uma influência absoluta de tal factor no efeito. As igrejas poderiam ser vizinhas e as suas paróquias estenderem-se para as bandas opostas. A paroquialização, mesmo sem sair da Idade Média, obedecia, dentro dos agregados importantes, a conceitos e a conveniências que, muitas vezes, nada tinham com o seu sentido de espiritualidade e sobrenaturalidade.

O ponto de vista religioso «humanístico» parece-me ficar, deste modo, suficientemente focado — primeiro, como elemento de distinção cultural (sem favorecer, porém, traço algum de endoculturação, dada a sua própria essência) e, desde logo, progressivamente, como elemento unitivo.

(14) A igreja de Sant'Iago dos Francos foi tão estimada que até uma das nossas primeiras soberanas, «quedam domina regina» (já em 1258 se não sabia qual — portanto, ou D. Teresa ou D. Mafalda: melhor aquela), lhe doou um casal em Creixomil: *Inq.* 709.

2. Muito à beira do religioso, pelo seu inegável significado também espiritual, mesmo quando inconsciente, teremos o ponto de vista antroponímico. Tratarei dele, pois, de seguida — até porque ele possui em Guimarães uma singularidade que, no seu grau, se não repete, e que cumpre procurar interpretar humanisticamente.

Nomes de pessoas estranhos aos nossos, embora de origem germânica como ainda a enorme maioria destes, começam a aparecer entre nós sobretudo desde os finais do séc. XI — quase só em entidades eclesiásticas qualificadas, e quando à frente das nossas dioceses surgem prelados estrangeiros, de origem franco-francesa⁽¹⁵⁾. São, pois, circunstâncias que se verificaram em Guimarães e que não podem reputar-se simples casualidade: foi nessa mesma ocasião que aí se estabeleceu o grupo franco-francês.

Ora, em nenhuma parte do País se verifica tão densamente esta circunstância como entre Ave e Vizela — a «terra» que se tornara, pouco antes, circunscrição pública com sede em Guimarães —, e nela teremos de considerar um sentido diferente em relação à muito rarejada de através de todo o território português. Antes de procurar defini-lo, convém observar-se exemplos.

É ainda o trecho documental transcrito da concessão pelo conde D. Henrique que, naturalmente, nos dá os primeiros — os nomes dos três irmãos Tibaldes: Amberto, Guálter e Roberto, com aquele seu patronímico. Deve ter sido irmão deles aquele Richel Tibaldes que em 1121 comprou bens em Penselo (por escritura em que é testemunha um Arnol)⁽¹⁶⁾, facto que mostra as possibilidades de expansão económica que a colónia franca tinha já conseguido e que explica a expansão desta antroponímia pelo mesmo território mesopotâmico — expansão que o privilégio da isenção tributária concedida aos burgueses vimaranenses por D. Afonso Henriques no foral de 1128 veio naturalmente incentivar.

A alcunha Franco, cujo uso individual⁽¹⁷⁾ indica o familiar, pelo menos em vários casos⁽¹⁸⁾, é outro indício de origem estrangeira — e não

(15) Sobretudo *magistres* e outras dignidades (catedralícias): em Coimbra, os casos de Reinério e Herfredo, *DMP Part.* III, 67 e IV 43 (1102 e 1117); no Porto, «Gyllumus frater episcopi», irmão do bispo Huc (Hugo), *ib.*, IV, n.º 104 (em 1119); em Braga, com predomínio de notar pela vizinhança de Guimarães, Bernaldo e Regnaldo, etc. (Bernardo e Reinaldo), *Lib. Fid.*, n.º 698, Herfredo, *DMP Part.* IV, 148, etc.

(16) *DMP Part.*, IV, 180.

(17) Em Selho (S. Cristóvão), Mendo Franco, testemunha nas inquirições de 1220, *Inq.* 5 — *Vim.* 163; em Prazins (Santa Eufémia), em 1258, Maria Franca, com um casal e parte noutro, *Inq.* 716 — *Vim.* 286; em Polvoreira, em 1258, Martim Franco, indivíduo influente pelos seus acostados, *Inq.* 689 — *Vim.* 283; em Vizela (S. Jorge), em 1258, João Franco («Johannes Franqui») têtemunha das inquirições, *Inq.* 681 — *Vim.* 314.

(18) O caso da chamada «Quintã dos Francos» de 1290 em Abação (S. Tomé), onde moravam já três famílias que deviam proceder da inicial (visto que a designação predial «quintã» significa mais naturalmente uma que várias ou uma colónia). Em 1220, aparece aí um Bernal Simões (com bens também em Asorém), cujo nome, Bernaldo, confirma a origem por uso antroponímico familiar de tradição, *Vim.* 178.

só para Guimarães (onde, de resto, o não encontro, a não ser a expressão geral que a explica, «*gens francorum*») como, sobretudo, para o mesmo seu território. Concedendo que alguns casos possam ser posteriores ao estabelecimento na «villa» Vimaranes, outros no território terão sido pelo menos do tempo desse — se bem que será às disposições do foral de 1128 que teremos de ir buscar a explicação, na maior parte dos casos ⁽¹⁹⁾.

Finalmente, um terceiro indício da procedência estrangeira entre Ave e Vizela está nos chamamentos «pátrios» ligados já, na maioria dos casos, a nomes pessoais nossos, ou nacionais: são exemplos os casos de um Ruber de Lila ⁽²⁰⁾, dos irmãos Gomes de Rochella e Paio de Rochella ⁽²¹⁾, os dos irmãos Gonçalo de Frandes e Maior de Frandes ⁽²²⁾, pelo menos. A «França» do Norte está perfeitamente evocada como pátria de antepassados nestes chamamentos, para Guimarães e seu território — digamo-lo uma vez mais ⁽²³⁾.

A grande representatividade de certas famílias, pública e económica, além da sua proliferação (que é uma consequência dessa mesma representatividade), como a de Rochella e a de Frandes, como as de Bernaldes e Durandes (ou, num português actual, Durães), não interessa neste momento do presente escorço, mas convém ser desde já salientada.

Outro aspecto humanístico saliente da antroponímia vimaranense «franca» é a perduração de nomes pessoais primitivos que, tendo-se usado naturalmente e primeiro, ou portanto só como patronímicos, se fixaram aqui como apelidos (o caso dos Bernaldes); ora isso mesmo se dá — e, neste caso, até mais compreensivelmente, visto que não se tratava de antroponímicos na acepção própria — com os determinativos de procedência local «franca», passados ao uso como apelidos (o caso dos de Rochella) ⁽²⁴⁾. Quer dizer: excluídos esses apelidos, provenientes de patronímico inicial ou de designação inicial pátria, os nomes são perfeitamente nacionais,

⁽¹⁹⁾ Ver a minha comunicação ao «Congr. Hist. de Guim.», *Actas*, III, pp. 18-19, 23-24, etc.

⁽²⁰⁾ Bens em Candoso (S. Martinho) em 1220 *Inq.* 7 — *Vim.* 144, com Gomes de Rochella.

⁽²¹⁾ Paio de Rochella com bens em Fermentões em 1220, *Inq.* 13 — *Vim.* 141, com Maior de Frandes; Gomes de Rochella, burguês muito notável, com bens em Polvoreira, Ponte, Selho (S. Cristóvão), etc., *Inq.* 1, 8, 5 — *Vim.* 159, 160, 163-164.

⁽²²⁾ Gonçalo de Frandes com bens em Fermentões e Vizela (S. Paio) em 1258, *Inq.* 720 (dois casais «fuerunt Gunsalvi de Frandes», *Vim.* 249) e *Inq.* 687 — *Vim.* 315; e Maior de Frandes em Fermentões em 1220, *Inq.* 13 — *Vim.* 148. Não deve olhar-se à escrita Frandiz que aparece por equívoco uma única vez, aparentando um patronímico — que induziu ao erro o Prof. J. Piel (*Os Nom. Germ. na Top. Port.*, p. 118).

⁽²³⁾ Os francos são mais da actual França setentrional e confundiam-se com os Flandrenses — como se nota, perfeitamente (*Francigena e Flandrienses*, a mesma população da chamada «Villa Franca» — Azambuja), na doação de D. Sancho I (em 1200, *Docs. de D. Sancho I*, n.º 123). Mas dava-se mesmo a confusão com «Franceses» do Sul entre nós: o caso de 1106 *Huc galinus* (*L. Fid.*, n.º 675) = 1109 *Huc francus* (*DMP Rég.* n.º 306, na região de Braga-Guimarães).

⁽²⁴⁾ Martim Pais de Rochella; Pedro Martins Bernaldes, *Vim.* 300 e 225.

portugueses, ficando, nestes, esses apelidos a denunciar a origem estrangeira da família respectiva.

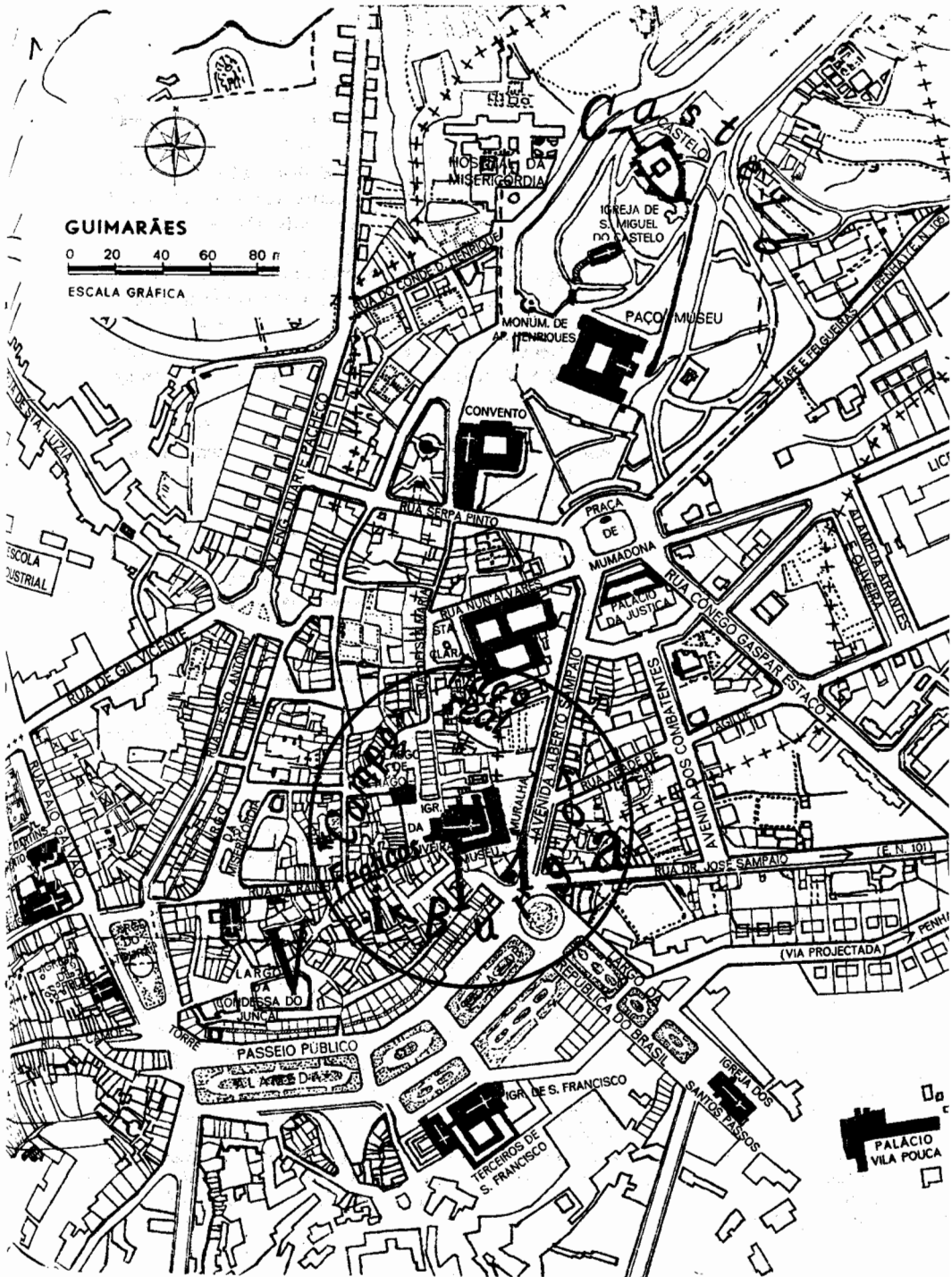
Não parece oferecer grandes dúvidas a explicação deste facto: há um efeito de aculturação (que até neste ponto de vista poderá admitir-se) e, ao mesmo tempo, miscigenação. Um exemplo, de, certamente, menos de meio século depois do estabelecimento da colónia franca na «villa» Vimaranes, é o casamento de Dordia Reinaldes com Mendo Eres — esposos a quem D. Afonso Henriques doou uma «quintana» na vizinhança (Creixomil): «vobis Menendo Eriz et tue uxori Dordie Reinaldiz» — sendo ele um nacional e ela uma «franca», filha de um Regnaldo (Reinaldo) ⁽²⁵⁾.

Numa população, como a franca vimaranense, inferior, sem dúvida, em número, não seria muito possível, pelo menos nos incícios, uma endogamia através da qual se procurasse preservar o sistema de padrões de cultura próprios (despreocupadamente dos riscos de depauperamento fisiológico): um casamento como aquele, digamos «misto», não surpreende, tendo mesmo em vista que nunca os domínios da afectividade puderam ser limitados por convenções, a não ser por pressão interna que teria de ceder à reacção «externa», reforçada pela inteira vizinhança dos grupos. Isto, com esse mesmo início, nos primeiros decénios da «convivência» racial ou étnica; mas, mais tarde, ainda menos, por força da conjugação, num mesmo sentido, de todos os elementos unitivos, de alguns dos quais me estou ocupando. Ética e estética, desde as manifestações espirituais às objectivações ou realidades materiais, num agregado populacional limitado, embora etnicamente duplo, pelo menos ⁽²⁶⁾, teriam de confundir-se no pragmatismo da vida, que foi sempre a característica da sociedade vimaranense trabalhadora.

Podemos, pois, compreender, como um efeito dessa miscigenação franco-portuguesa, em Guimarães, longínqua, que, ainda hoje, numa espécie de surto rácico, aqui e além, em qualquer condição dos grupos populacionais, se manifestem os caracteres físicos germânicos, sobretudo femininos; e não significa imaginação concluir-se que, sendo o facto muito mais frequente naquelas épocas, poderia observar-se nelas o quanto a variabilidade física «fraternal» teria de ser bem mais nítida que a grupal, porque esta caracterizaria um número mais avultado — e, por isso mesmo, passados nove séculos, podem ainda rastrear-se as semelhanças, em toda a extensão do território vimaranense histórico.

⁽²⁵⁾ *Vim.*, n.º 90, p. 83; DMP *Rég.* 229. Desta família, deve ter descendido Mauro Regnaldiz, 1220, *Inq.* 76 — *Vim.* 168, em Urgeses.

⁽²⁶⁾ Não quero considerar aqui o elemento «mouro», ou, melhor, moçárabico, expresso em Guimarães e seu território no séc. XIII no chamamento ou alcunha Mouru — elemento em que as diferenças não devem considerar-se tão marcadas como as do elemento franco, pois são peninsulares e, mais naturalmente, de regiões já integradas em Portugal de então.



GUIMARÃES

0 20 40 60 80 m

ESCALA GRÁFICA

HOSPITAL DA MISERICORDIA

IGREJA DE S. MIGUEL DO CASTELO

MONUM. DE A. HENRIQUES

PACO MUSEU

CONVENTO

RUA SERRA PINTO

PRACA DE MUMADOMA

PALACIO DA JUSTICA

RUA NUN ALVARES

RUA COLLEGO GASPARESTACOF

RUA DA CLAR

AVENIDA ALBERTO SAMPAIO

RUA DOS COMBATES

RUA DA SERRA

AVENIDA S. FRANCISCO

RUA S. JOAQUIM

RUA DA SERRA

AVENIDA S. FRANCISCO

RUA S. JOAQUIM

RUA DA SERRA

AVENIDA S. FRANCISCO

RUA S. JOAQUIM

RUA DA SERRA

AVENIDA S. FRANCISCO

RUA S. JOAQUIM

RUA DA SERRA

AVENIDA S. FRANCISCO

RUA S. JOAQUIM

RUA DA SERRA

AVENIDA S. FRANCISCO

RUA S. JOAQUIM

RUA DA SERRA

AVENIDA S. FRANCISCO

RUA S. JOAQUIM

RUA DA SERRA

AVENIDA S. FRANCISCO

RUA S. JOAQUIM

RUA DA SERRA

AVENIDA S. FRANCISCO

RUA S. JOAQUIM

RUA DA SERRA

AVENIDA S. FRANCISCO

RUA S. JOAQUIM

RUA DA SERRA

AVENIDA S. FRANCISCO

RUA S. JOAQUIM

RUA DA SERRA

AVENIDA S. FRANCISCO

RUA S. JOAQUIM

RUA DA SERRA

AVENIDA S. FRANCISCO

RUA S. JOAQUIM

RUA DA SERRA

AVENIDA S. FRANCISCO

RUA S. JOAQUIM

PALACIO VILA POUCA

II

Depois deste rápido bosquejo no respeitante aos valores espirituais em dois pontos de vista (para mais não dão espaço e tempo, que, mesmo assim, se ultrapassarão), passemos aos valores materiais — desde logo os económicos.

Vejo-me forçado a transcrever dos forais vimaranenses (cerca de 1096, o do conde D. Henrique, e de 1128 a confirmação e novas disposições, por D. Afonso Henriques) os passos necessários, visto que são diplomas sobretudo económicos, o ponto de vista que agora me interessa, acrescentando, no segundo, o ponto de vista tão intimamente ligado a esse, as categorias ou procedências dêmicas:

C. 1096: «...*carta de bonos foros ad vos homines qui venistis populare in Vimaranes et ad illos qui ibi habitare voluerint*».

No texto, ocorrem apenas referências a «burgueses» — e é um facto que eles não se distinguem dos «*homines*» aos quais é dirigida a carta: burgueses são todos; «homens» são igualmente todos — e ainda do séc. XIII para o XIV assim sucedia, sendo errónea, em meu ver, toda a ideia que contrarie esta correspondência, ou coincidência (27).

1128: «...*ad vos bonos homines de Vimaranes proinde quod vos fecistis honorem et cabum super me... Et cavaleiro aut vassallo de infancion aut nullo homine qui fuerit ingenuo et in Vimaranes venerit morare et ibi domum suam fecerit non donet fossadeira et sua bereditate et suo aver sit liber et salvo. Et uniore sit liber et salvo cum suo aver si ibi venerit habitare et si voluerit suam bereditatem habere serviat pro illa ad dominum in qua terra est. Et homiciane et rausador... et quantos in Vimaranes habitare venerint habeant istos foros semper et ipsi qui primitur venerunt. Et de illas bereditates de illos burgueses qui mecum sustinuerunt male et pena in Vimaranes nunquam donent fossadeiras et suo aver ubicumque steterit sit salvus*».

Em meu ver, continua a não haver distinção social: burgueses serão todos os que vierem habitar, como o são os que habitam já; e os que podem

(27) Basta comparar, com a a devida atenção, o referente aos «homeens de Guimarães» em Abação (S. Tomé) que pretendiam trazer honrada a ainda então chamada «Quintã dos Francos» (ver nota 18) e o que desses «Vimaranenses» (que é a designação dada pelas inquirições de D. Afonso III aos burgueses vimaranenses, como ter julgo demonstrado no trabalho a que me refiro na nota 19, *Actas*, III, p. 17, etc.) se encontra em 1258 *Inq.* 685 (*Vim.* 221): os Corrudos — família vimaranense das mais salientes então — e outros, alguns daqueles pretendendo mesmo o honramento de cinco dos sete casais que aí tinham (certamente, os da «quintã» — da qual naquelas inquirições se não fala).

vir serão cavaleiros vilãos (naturalmente provenientes de lugares não municipalizados), serão vassallos de nobres que quizerem insentiar-se destes, serão juniores (em favor dos quais se revoga localmente, em meu entender, o § 2.º do cap. 11 das leis de 1020) ⁽²⁸⁾, serão até réus de dois dos crimes mais graves e que aqui se comportem normalmente — enfim, «*quantos in Vimaranes habitare voluerint*», sem distinção. A única que se faz respeito aos bens dos burgueses que tinham apoiado o Infante: enquanto os outros terão privilegiados, como esses, os haveres em Guimarães, no burgo, esses, os apoiantes do Infantes, tê-los-ão privilegiados também fora de Guimarães — «*ubicumque steterint*» ⁽²⁹⁾.

Necessário é, pois, não confundir estes dois grupos perfeitamente artificiais de-burgueses (que o infante distingue pelo comportamento na causa nacional) com os grupos perfeitamente naturais de que me venho ocupando: os burgueses estrangeiros, os «francos» (não importa se já ou não ainda estabelecidos ao tempo do foral do conde D. Henrique, com quem aqui o fizeram), e os burgueses nacionais.

Por outro lado, sendo esse estabelecimento um facto já ao tempo do foral do Infante, temos aí o que a este esboço humanístico interessa: como encarar a uniformização introduzida pelo foral quanto ao comportamento do grupo «franco» e ao do grupo «portugalense»? O problema é o dos reflexos dessa uniformização de privilégios e encargos nos comportamentos ou, por outras palavras, na cultura que necessariamente ainda nesse tempo separava esses dois grupos.

Problema que, se não puder ser esclarecido nas suas características — traços e padrões culturais —, ao menos poderá oferecer alguma probabilidade de iluminação, quanto à evolução inevitável, nas próprias condições em que ficaram apreciadas os pontos de vista religiosos e antropométrico: este com todo o significado humano que uma determinada preferência comporta dentro de um grupo.

Para não cairmos no âmbito da imaginação, será pelos efeitos posteriormente manifestados que poderemos architectar algumas ideias humanísticas a tal respeito.

*

3. A considerar primeiramente, temos, pois, uma organização municipal em Guimarães, que reunia estrangeiros («francos») e nacionais (os burgueses pré-existentes) — todos eles, desde a concessão dos diplo-

⁽²⁸⁾ Cfr. o meu estudo *A Nobreza na Época Vimarano-Portugalense*, pp. 41-44, 63-65, etc.

⁽²⁹⁾ Nas inquirições de 1290, *Vim.* 347-368, encontra-se, por vezes, a sentença de devassa de prédios que deveriam ser de burgueses que descendiam daqueles que haviam recebido o privilegiamento fora de Guimarães: o caso da nota 27. Compreende-se que não correriam muitas gerações até ser impossível provar qual o comportamento meritório de 1128, e o uso poderia ser duvidado em validade.

mas municipais, pelo menos, designados conjuntamente por «Vimaranenses», os burgueses, sem a mínima dúvida ⁽³⁰⁾.

Este traço unitivo de estrangeiros e nacionais, tal como vimos pela comunidade paroquial a que os francos logo tiveram que pertencer, só poderia ter por efeito, de imediato, uma progressiva dificuldade da parte da colónia franca, na preservação do seu modo de ser próprio — digamos, da sua «cultura» especial: pelo comum municipalismo mais, ainda, do que pela comum paroquialidade, visto que, dentro desta, não deixou de lhe ser possível erigir um templo próprio, para as cerimónias religiosas de ritual próprio, ou, certamente, sob aspectos próprios que, mais do que a diferença racial, a deviam separar da comunidade autóctone ao lado da qual passara a viver, por se tratar de comportamentos.

A fusão, num ritmo progressivo, teria de ser um facto, em tais condições, desde o espiritual ao económico. No que toca a este, que é o de

(30) No trabalho referido na nota 19, *Actas* III, p. 17, creio ter deixado provado esta significação, que distinguia os municípios do burgo, a Villa, dos do Castello — os dois núcleos vimaranenses desde o séc. XII.

É absolutamente equivocada e errónea, nas suas razões, a recente opinião de que o concelho de Guimarães dos forais (o único, portanto, referindo-se neles os burgueses, se originou da colónia franca (à qual eles se identificaram, nessa opinião), na área do Castello, *Actas*, III, pp. 547-552 — o que é fácilimo de demonstrar:

— O «concilium de Vimaranes» pré-existia ao conde D. Henrique e, portanto, aos francos vimaranenses: além das referências anteriores, que não permitem crer tratar-se de assemblei *ad hoc* (PMH *Dipl.* 221, 257 e 152), temos a sua referência no foral de cerca de 1096 — actos públicos, legais ou forenses, «ante illo concilio»;

— A localização do concelho no núcleo do Castello é rejeitável pelo próprio facto de, referido, como se entendeu, tal concelho aos francos, eles viverem, não no Castello, mas na Villa, muito afastados dele;

— Em concordância, temos o facto de o foral henriquino (e com ele, sem dúvida, o do Infante, que foi expressamente a sua confirmação e ampliação) se guardar na Villa, como literalmente se diz nas inquirições de 1258 (*Inq.* 758 — *Vim.* 162: ver *Actas*, III, p. 14); e o caso é que:

— Já do séc. XII para o XIII existia o município do núcleo do castello (o que releva a circunstância anteriormente expressa), mas de constituição muito posterior à do da Villa, do burgo — embora tivesse sido de D. Afonso Henriques que lhe deu limites, que o deviam ter separado da Villa (mas limites que se nota circunscreverem uma área muito reduzida), os quais veio D. Sancho I em pessoa a reconhecer (*Inq.* 736 — *Vim.* 261), tal como referi já no meu trabalho nas ditas *Actas*, III, p. 12;

— O «campo» ou terreno» (designações bem expressivas da espécie e do reduzido da sua área, como vimos), no qual a opinião a que objecto faz principiar o concelho, nem sequer se destinou a habitação, mas à edificação da «capella» pelos francos — única e simplesmente (o que está bem expresso no texto da concessão, e repete-se nas inquirições de 1258): e a igreja fundada é a de Sant'Iago, nada tendo com a de S. Miguel do Castello da opinião que refuto;

— Os burgueses vimaranenses não são apenas esses francos, mau grado o que se diz: o texto mostrou, há pouco, de que populações ou indivíduos se trata;

— Enfim, identificar o «campo» ou «terreno» de Vimaranes cedido aos francos com a «hereditate que ibi habet Vimaranes» no couto de Santo Tirso (sem se reparar que se trata deste, *Dipl.* 864, de 1097, e que *Vimaranes* é, aí, não o lugar, mas uma instituição) só pode ser distração.

que estou tratando, o processo endocultural, base da aprendizagem e da experiência ⁽³¹⁾, teria de frustrar-se em pleno, não só por, certamente, uma mais adiantada cultura franca, mas, sobretudo, porque, além do menor número dos francos, se este grupo teve alguma coisa de cultural que ensinar ao grupo nacional, também teve de algo aprender deste—ou mesmo aprender, vista a própria habituação do nacional ao *habitat*, agora comum. Não importa que os indivíduos de uma determinada sociedade, como uma e outra que estou discutindo, «estejam apegados às próprias tradições» e «fiquem muito mais impressionados com as diferenças entre eles e os seus vizinhos do que com as semelhanças» ⁽³²⁾: essa mesma espécie de «choque» contrastante os consciencializaria, mais ou menos inconscientemente (passe a aparente contradição), da impossibilidade ou, ao menos, inconveniência de uma separação verdadeira.

Comunicados, progressivamente os respectivos modos de ser, em nenhum dos grupos, poderá, pois, considerar-se, ao menos, uma aculturação de prestígio: cada qual buscaria não se deixar ultrapassar no seu nível — e os traços e complexos culturais cada vez contrastariam menos. Formava-se assim uma sociedade burguesa típica, com um aspecto sobretudo industrial no burgo e agrícola no território mesopotâmico respectivo.

Assim, as grandes famílias burguesas vimaranenses vivem na Villa, desde as de origem franca (os de Rochella, os de Lilla e os de Frandes, os Bernaldes, os Durandes e os Guálteres, os Tibaldes, os Reinaldes e os Francos) até às nacionais (os Manteigas, os Vervas e os Beixodos, os Cadilhos, os Corrudos e os Riáis, os Bitoutes, os Pincalhos e os Mourros) — vivem na Villa, ia eu dizendo, mas têm os seus casais no território entre o Ave e o Vizela, sob incentivo da privilegiação no foral do Infante aos seus antepassados, nuns casos, e por aquisições, que o progresso económico lhes facultava, noutros casos.

Estou convicto de que aquelas procedências «francas» e «flandrenses» expressas nesses chamamentos de família (de Lilla, de Frandes, de Rochella, etc.) poderão explicar as origens do típico industrialismo vimaranense: tecidos e cerâmica, metais e peles, e outras produções ou matérias-primas utilizadas — até porque elas se encontram naquelas regiões franco-francesas e flamengas desde afastadas épocas. Cabe aos investigadores vimaranenses procurarem recuar no passado em inventariação de tais actividades, mediante documentação, que é de crer lhes não falte, até chegarem a tal conclusão — a despeito de quebras, intercadências, florescimento, ou, enfim, tradição, ao menos, a qual garantiria viabilidade de novos empreendimentos ou revigoração dos existentes. Tal investigação não é para aqui, nem eu a poderia fazer.

⁽³¹⁾ Herskovits, *Antrop. Cult.*, I, 57-60 (São Paulo).

⁽³²⁾ *Aut. e ob. cit.*, I, 234.

Desculpado este excurso sobre uma hipótese aliciante, que assim coloco, regresso ao assunto.

Não há uma aculturação de prestígio: há, digamos, uma economia de prestígio — aqui tanto mais real, ou típica, quanto certo que aquele privilegiamento equiparou os «Vimaranenses» nos encargos, em seus prédios, à nobreza de sangue ⁽³³⁾. É este, sem dúvida alguma, um caso único na nossa sociedade medieval — é este, digamos mais, certamente o complexo ou conjunto de traços de uma cultura que, afinal, nem era privativa deste núcleo, mas que faria nascer o industrialismo vimaranense e garanti-lo até aos nossos dias.

E esse «prestígio», cujo carácter de inconsciente consciencializado atrás referi, manifesta-se no trem ou nível de vida desses florescentes burgueses, que têm nos seus casais do território entre os rios os seus «caseiros», considerados, numa linguagem vassálica, seus «homines» e eles os seus *domini* ⁽³⁴⁾, dispondo, por vezes, do seu intendente ou mordomo ⁽³⁵⁾.

Mais, ainda, nesta evidência de que, em breve, os dois grupos se confundiam, se fundiam, em Guimarães: os cargos públicos, quer os da administração local (de que escusado é buscar e dar exemplos, pela sua própria natural essência) quer os da administração central, e os mandados régios são atribuídos e endereçados, indiferentemente, a nomes de um e do outro. Assim, em 1219, se D. Afonso II dirige as suas cartas de protecção ao mosteiro da Costa ao alcaide e ao juiz de Guimarães (respectivamente uma autoridade local, representativa da central, e outra que o era central, pois não deve tratar-se do juiz do concelho), fá-lo conjunto com eles a Gonçalo de Rupela (Rochella), de origem franca e que pode representar, junto dessas autoridades, o grémio burguês vimaranense, visto que se lhe não define um cargo ou uma função, ao contrário daqueles, certamente de origem nacional e cujos nomes nem se dizem nas cartas ⁽³⁶⁾. Assim, se indivíduos de origem nacional ocupam cargos (de certo modo inferiores) de funcionários fiscais do governo central ou régio, como um «domnus Erus» ou um «don Toereus» ⁽³⁷⁾, também nos deparamos com «Maurus Regnaldiz maiordomus terre et panis» ⁽³⁸⁾, um indivíduo nitidamente de origem franco-francesa.

⁽³³⁾ Ver o meu trabalho referido na nota 19, *Actas*, III, pp. 19-20 e 23-24.

⁽³⁴⁾ 1258 «ducunt panem et vinum ad cellarium domini sui in Vimaranes», *Vim.* 140; mas, para se marcar a condição popular dos burgueses, note-se a expressão de 1258 «laborant homines hominum vimaranensium», *Inq.* 703 (duas categorias de «homens» distintas uma da outra: ver nota 27).

⁽³⁵⁾ Em Polvoreira, um casal reguengo foi «cujusdam servicialis Martini Franci», *Vim.* 203 — *Inq.* 689.

⁽³⁶⁾ *Vim.*, n.º 190, pp. 134-135.

⁽³⁷⁾ *Vim.*, 156 — *Inq.* 172.

⁽³⁸⁾ *Vim.*, 168 — *Inq.* 76 (com sua «quintã» em Urgeses: «fuit Mauri Reynaldiz», *Inq.* 706 — *Vim.* 309).

Ultrapassados os limites, ficar-me-ei por aqui neste breve esboço «humanístico» — uma tentativa de caracterização do «homem» vimaranense nos séc. XII e XIII: portanto, no seu pragmatismo, sem afastamento dos valores espirituais, numa simbiose de que resultou, por um lado, a sua intelectualidade, e, pelo outro, o carácter especial da sua economia — simbiose essa cuja idiosincrasia resultante tem, aqui, a sua bem distinta fisionomia.

A tão desconhecida e, por isso, tão caluniada Idade Média, desde esta época de um «humanismo» *sui generis*, passando pelas épocas do Humanismo como corpo doutrinal e pelo Renascimento, mostra-se, pelo que auscultamos em Guimarães, que está muito mais perto de nós do que vulgarmente se julga. Não admira: ela foi um caminho da Humanidade — e esta teria de sair desse percurso marcada para sempre.